



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

**PROJETO DE INDICAÇÃO N° 24/2022.
2022.**

12 DE ABRIL DE

“Cria na Rede Municipal de Saúde de Pentecoste a “ FARMÁCIA 24 HORAS” e dá outras providências.”

O Vereador Rubens Cássio Barbosa Chagas, apresenta para apreciação do Plenário do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Indicação:

Art. 1º - Fica criada na Rede Municipal de Saúde de Pentecoste a FARMÁCIA 24 HORAS na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde criará na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a FARMÁCIA 24 HORAS, que deverá funcionar dentro da referida unidade de forma ininterrupta, durante os sete dias da semana.

Art. 3º - A FARMÁCIA 24 HORAS deverá dispensar medicamentos com ênfase em antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos e antialérgicos, ou seja, medicamentos típicos de pronto atendimento.

§ 1º - Os Médicos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deverão estar orientados a preferencialmente receitarem medicamentos da própria farmácia nas suas prescrições.

§ 2º - Após ser atendido o paciente, com uma via do receituário, ele deverá se dirigir à farmácia e lá retirar seu medicamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá criar uma relação com um número mínimo de 80 (oitenta) medicamentos emergenciais para compor a FARMÁCIA 24 HORAS.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Rubens Cássio Barbosa Chagas

Rubens Cássio Barbosa Chagas
Vereador - AVANTE